

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I № 773/73

Em 27 de novembro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$.66.000,00 (sessenta e seis mil
cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigen
te:

02-31.40.09-	despesas miúdas de pronto pagto.	5.000,00
02-31.40.09-	festividades, recepções	5.000,00
51-31.30.61-	alimentação escolar	5.000,00
74-31.30.94-	emplacamento e sinalização	5.000,00
74-31.20.94-	d)material de limpeza	3.000,00
74-31.30.94-	f)calçamento de vias públicas	5.000,00
74-31.20.94-	c)materiais de reparação	10.000,00
62-32.14.83-	b)assistência social	10.000,00
03-31.30.05-	viagens e estadias	3.000,00
04-31.30.09-	festividades, recepções	5.000,00
04-31.40.09-	despesas miúdas de pronto pagto.	5.000,00
40-31.40.56-	promoções sociais diversas	5.000.00

Artigo 2º- Para atender aos encargos de quetrata o artigo anterior, ficam anuladas no mesmo orçamento, nos valores abaixo, as seguintes dotações:

71-31.30.91-	consertos e reparos	5.000,00
71-31.20.91-	material de tratamento	4.000,00
70-41.40.90-	máquinas, móveis, etc	2.000,00
55-41.40.67-	máquinas, móveis, etc	3.000,00
12-41.40.16-	máquinas, móveis, etc	9.000,00
40-31.30.56-	viagens e estadias	2.000,00
02-31.30.02-	despesas postais telegráficas	30.000,00
04-31.40.09-	indenizações, restituições	1.000,00
77-31.11.97-	<pre>venc.e vantagens fixas</pre>	6.000,00
04-31.50.09-	débitos não reclamados	4.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

(Lei $n^2 773/73 - fls. 2$)

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em 27 de novembro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete.